

**EXTRATO DA ATA NÚMERO CINQUENTA E DOIS**  
**DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE 29 DE MAIO DE 2014**

Ao vigésimo nono dia do mês de maio de dois mil e catorze, pelas dez horas, reuniu na sua sede social, sita na Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, número dezassete, sexto andar A em Lisboa, a Assembleia Geral da sociedade comercial anónima com a firma "SOCIEDADE COMERCIAL OREY ANTUNES, S.A.", Sociedade Aberta, titular do número único de Identificação de Pessoa Coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 500 255 342, com o capital social integralmente subscrito e realizado de doze milhões de euros (doravante a "Sociedade").

A reunião havia sido regularmente convocada pelo Senhor Dr. José Martinho Soares Barroso, Presidente do Conselho Fiscal, por anúncios publicados, no dia sete de maio de 2014 nos sítios da Internet da Sociedade, da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)), no dia oito de maio de 2014, no Portal da Justiça ([www.mj.gov.pt/publicações](http://www.mj.gov.pt/publicações)), para deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:

**PONTO UM:** Proceder à eleição do Presidente da Mesa da Assembleia Geral para o exercício de funções até ao termo do mandato em curso (quadriénio 2013-2016), com entrada imediata em funções.

**PONTO DOIS:** Proceder à eleição de um membro da Comissão de Remunerações para o exercício de funções até ao termo do mandato em curso (quadriénio 2013-2016).

**PONTO TRÊS:** Deliberar sobre os documentos de prestação de contas individuais e consolidadas do exercício de 2013, incluindo o relatório de gestão, as contas individuais e consolidadas, o parecer do Conselho Fiscal, a certificação legal das contas individuais e consolidadas, o relatório anual do Conselho Fiscal e o relatório de governo da sociedade.

**PONTO QUATRO:** Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2013.

**PONTO CINCO:** Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, nos termos do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais.

**PONTO SEIS:** Conferir autorização ao Conselho de Administração para a aquisição e alienação de ações próprias pela Sociedade. \_\_\_\_\_

**PONTO SETE:** Conferir autorização ao Conselho de Administração para aquisição e alienação de obrigações próprias da Sociedade e sociedades participadas. \_\_\_\_\_

**PONTO OITO:** Deliberar sobre a declaração relativa à política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade apresentada pela Comissão de Remunerações. \_\_\_\_\_

**PONTO NOVE:** Deliberar sobre a revogação da deliberação aprovada no âmbito do ponto oito da ordem de trabalhos da assembleia geral do passado dia 8 de abril de 2013 (relativa à realização de um aumento de capital da Sociedade no montante máximo de €20.000.000,00 (vinte milhões de euros), com um prémio de emissão máximo de €80.000.000,00 (oitenta milhões de euros), a conseqüente alteração dos respetivos estatutos e demais deliberações com elas relacionadas). \_\_\_\_\_

**PONTO DEZ:** Deliberar sobre uma proposta de alteração do artigo 8.º dos estatutos com vista a que nele seja introduzida uma autorização para o Conselho de Administração poder deliberar, por uma ou mais vezes, o aumento do capital social no montante máximo de €8.000.000,00 (oito milhões de euros), por via da emissão de ações ordinárias ou de outra categoria legal ou estatutariamente prevista. \_\_\_\_\_

**PONTO ONZE:** Deliberar sobre a supressão do direito de preferência dos acionistas no aumento do capital referido no ponto anterior da ordem de trabalhos. \_\_\_\_\_

**PONTO DOZE:** Deliberar sobre a oferta à subscrição de ações do aumento do capital referido nos pontos anteriores da ordem de trabalhos. \_\_\_\_\_

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente do Conselho Fiscal que, após confirmação de que se verificavam os requisitos previstos na lei para a realização da Assembleia, e constatando que se encontravam presentes e representados accionistas detentores de acções correspondentes a 77,15% (setenta e sete virgula quinze por cento) do capital social e correspondentes a 77,15% (setenta e sete virgula quinze por cento) dos direitos de voto, conforme lista de presenças devidamente organizada e que fica arquivada na Sociedade, considerou estarem reunidas as condições para o seu funcionamento, podendo validamente deliberar. \_\_\_\_

Após ter saudado os acionistas e os membros dos órgãos sociais presentes na Assembleia, o Senhor Presidente do Conselho Fiscal comunicou à Assembleia a renúncia ao cargo de Secretária da Mesa da Assembleia Geral, apresentada pela Senhora Dra. Cristiana Teixeira Lopes Soares Calheiros, antes de iniciados os trabalhos da reunião. \_\_\_\_\_

Seguidamente, declarou aberta a sessão, lembrando os pontos da Ordem do Dia constantes da Convocatória antes referida. \_\_\_\_\_

Foi de imediato dada entrada no **PONTO UM** da ordem de trabalhos da Assembleia. O Senhor Presidente do Conselho Fiscal referiu estar à votação a proposta apresentada pela acionista OREY Inversiones Financieras, SL para eleição do Senhor Dr. Daniel Proença de Carvalho para o exercício das funções de Presidente da Mesa da Assembleia Geral até ao termo do mandato em curso (quadriénio 2013-2016), na sequência da renúncia do Senhor Dr. Rui Chancerelle de Machete. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Mesa perguntou, então, se alguém queria usar da palavra. O representante da acionista OREY Inversiones Financieras SL, Senhor Dr. Duarte Maia de Albuquerque d'Orey, tomou a palavra, requerendo que fosse colocada à apreciação dos acionistas um aditamento à proposta de deliberação antes referida, com o seguinte teor: \_\_\_\_\_

*"Em face da renúncia apresentada, no início dos trabalhos desta Assembleia Geral, pela Secretária da Mesa da Assembleia Geral Exma. Senhora Dra. Cristiana Teixeira Lopes Soares Calheiros, a acionista OREY Inversiones Financieras, SL submete, pela presente, ao Exmo. Senhor Presidente da Mesa desta Assembleia um aditamento à proposta de deliberação relativa ao Ponto Um da Ordem do Dia por si apresentada no dia 12 de maio de 2014, propondo aos Senhores Acionistas, o seguinte:*

- a) A aprovação de um voto de louvor e de reconhecimento pelo trabalho desempenhado pela Exma. Senhora Dra. Cristiana Teixeira Lopes Soares Calheiros no exercício das funções de Secretária da Mesa da Assembleia Geral.*
- b) A eleição da Exma. Senhora Dra. Ana Maria do Nascimento de Sá Couto Júdice Pargana, cujo C.V. e demais elementos exigidos por lei se anexa, para exercer as funções de Secretária da Mesa da Assembleia Geral até ao termo do mandato em curso (quadriénio 2013-2016), com entrada imediata em funções."*

O Senhor Presidente do Conselho Fiscal recebeu o aditamento à proposta de deliberação, que fica arquivado com a presente ata. Perguntou se mais alguém queria usar da palavra e, como ninguém o quisesse fazer, deu início à votação, em primeiro lugar, da proposta de eleição do Senhor Dr. Daniel Proença de Carvalho, a qual foi aprovada por unanimidade, ou seja, por 77,15% (setenta e sete virgula quinze por cento) do capital social, correspondentes a 77,15% (setenta e sete virgula quinze por cento) dos direitos de voto. Seguidamente, colocou à votação cada um dos pontos constantes do aditamento à referida proposta de deliberação

acima transcrito, tendo ambos sido igualmente aprovados por unanimidade, ou seja, por 77,15% (setenta e sete virgula quinze por cento) do capital social, correspondentes a 77,15% (setenta e sete virgula quinze por cento) dos direitos de voto. A Secretária da Mesa da Assembleia Geral eleita, Senhora Ana Maria do Nascimento de Sá Couto Júdice Pargana (que também usa assinar Ana Sá Couto), assumiu de imediato funções, passando desde esse momento a secretariar os trabalhos da Assembleia conduzida pelo Senhor Presidente do Conselho Fiscal. \_\_\_\_\_

Entrando na discussão do **PONTO DOIS** da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia referiu estar à votação a proposta apresentada pela acionista OREY Inversiones Financieras, SL para eleição de um membro da Comissão de Remunerações, na sequência da renúncia do Exmo. Senhor Dr. Rui Chancerelle de Machete. O Senhor Presidente colocou o ponto à apreciação dos acionistas, atento o disposto no número 1, do artigo 21.º dos Estatutos da Sociedade. Tomou a palavra o representante da acionista OREY Inversiones Financieras SL, Senhor Dr. Duarte Maia de Albuquerque d'Orey, submetendo ao Senhor Presidente um requerimento, retirando a proposta de deliberação subscrita pela acionista sua representada antes referida e apresentado, em seu lugar, uma proposta alternativa, nos termos que a seguir se transcrevem: \_\_\_\_\_

*"No passado dia 12 de maio de 2014, a ora acionista OREY Inversiones Financieras, SL apresentou uma proposta de deliberação relativa ao Ponto Dois da Ordem do Dia desta Assembleia Geral ("Proposta de Deliberação"). Nos termos da referida Proposta de Deliberação, propunha-se a eleição do Exmo. Senhor Dr. Tristão José da Cunha Mendonça e Menezes para o exercício das funções de membro da Comissão de Remunerações até ao termo do mandato em curso (quadriénio 2013-2016).\_\_\_\_\_*

*Considerando que, o Senhor Dr. Tristão José da Cunha Mendonça e Menezes ocupa atualmente o cargo de administrador não executivo da Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. (a "Sociedade") e que, nos termos do atual n.º 3 do artigo 21.º dos Estatutos da Sociedade, o exercício do cargo de membro da Comissão de Remunerações é incompatível com o de membro do respetivo Conselho de Administração, a acionista OREY Inversiones Financieras, SL vem, assim, retirar a Proposta de Deliberação. \_\_\_\_\_*

*Sem prejuízo do anterior, tendo presente a necessidade de preencher o lugar de membro da Comissão de Remunerações da Sociedade deixado vago na sequência da*

*renúncia do Exmo. Senhor Dr. Rui Chancerelle de Machete que subjaz ao Ponto Dois da Ordem do Dia desta Assembleia Geral, propõe-se: \_\_\_\_\_*

*A eleição do Exmo. Senhor Engenheiro Luís Alves Monteiro, cujo currículo se encontra em anexo, para o exercício das funções de Presidente da Comissão de Remunerações até ao termo do mandato em curso (quadriénio 2013-2016).” \_\_\_\_\_*

O Senhor Presidente do Conselho Fiscal recebeu o requerimento, que fica arquivado com a presente ata. Perguntou se mais alguém queria usar da palavra. Como ninguém o quisesse fazer e tendo sido retirada a proposta inicialmente apresentada pela acionista OREY Inversiones Financieras, SL, colocou à votação a proposta alternativa da referida acionista OREY Inversiones Financieras, SL, a qual foi aprovada por unanimidade ou seja, por 77,15% (setenta e sete virgula quinze por cento) do capital social, correspondentes a 77,15% (setenta e sete virgula quinze por cento) dos direitos de voto. \_\_\_\_\_

Entrando no **PONTO TRÊS** da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho Fiscal deu a palavra ao Conselho de Administração para que o mesmo apresentasse os documentos de prestação de contas do exercício de 2013. Usou da palavra o Senhor Dr. Duarte Maia de Albuquerque d’Orey, Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, fazendo uma breve exposição da atividade do Grupo Orey no ano de 2013. \_\_\_\_\_

(...) Seguidamente, o Senhor Presidente do Conselho Fiscal perguntou se alguém mais queria usar da palavra e, como ninguém o quisesse fazer, submeteu à votação da Assembleia os documentos de prestação de contas individuais e consolidadas do exercício de 2013 (incluindo o relatório de gestão, as contas individuais e consolidadas, o parecer do Conselho Fiscal, a certificação legal das contas individuais e consolidadas, o relatório anual do Conselho Fiscal e o relatório de governo da sociedade), tendo os referidos documentos sido aprovados por unanimidade, ou seja, por 77,15% (setenta e sete virgula quinze por cento) do capital social, correspondentes a 77,15% (setenta e sete virgula quinze por cento) dos direitos de voto. \_\_\_\_\_

Passou-se de imediato ao **PONTO QUATRO** da ordem de trabalhos. O Senhor Presidente do Conselho Fiscal referiu que tinha em seu poder uma proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração do seguinte teor: “A Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A., encerrou o exercício de 2013 com

um resultado líquido positivo, apurado em base consolidada, de 3.078.876 Euros e com um resultado positivo, apurado em base individual, de 7.391.383 Euros.

Considerando as disposições legais e estatutárias, o Conselho de Administração propõe que seja feita a seguinte aplicação de resultados: \_\_\_\_\_

a) Para reserva legal (5%): 369.569 Euros. \_\_\_\_\_

b) O remanescente para Resultados Transitados". \_\_\_\_\_

Informou ainda que foi entregue na mesa uma proposta alternativa apresentada pela acionista OREY Inversiones Financieras, SL, que fica arquivada com a presente ata, do seguinte teor: \_\_\_\_\_

"Propõe-se que, em alternativa à proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A., em 23 de abril de 2014, o Resultado Líquido, nas contas individuais, apurado no exercício de 2013, no montante total de €7.391.383 tenha a seguinte aplicação: \_\_\_\_\_

Para Reserva Legal (5%): .....€ 369.569

Para dividendos: .....€ 0,29 por Ação

Remanescente: .....a transferir para Resultados Transitados."

O Senhor Presidente do Conselho Fiscal perguntou se mais alguém queria usar da palavra e, como ninguém o quisesse fazer, decidiu submeter à votação em primeiro lugar a proposta alternativa, porquanto merecendo esta aprovação, tornará desnecessária a votação da primeira. Posta à votação a proposta da OREY Inversiones Financieras, SL foi a mesma aprovada por unanimidade, ou seja, por 77,15% (setenta e sete virgula quinze por cento) do capital social, correspondentes a 77,15% (setenta e sete virgula quinze por cento) dos direitos de voto. \_\_\_\_\_

Entrando no **PONTO CINCO** da ordem de trabalhos e no que respeita à apreciação geral da Administração e Fiscalização (ao abrigo do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais), o Senhor Presidente do Conselho Fiscal perguntou se alguém desejava usar da palavra. \_\_\_\_\_

Não tendo havido intervenções, o Senhor Presidente do Conselho Fiscal, pôs à votação a proposta da acionista OREY Inversiones Financieras, SL, nos termos da qual propunha um voto de confiança e louvor em todos e cada um dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como um voto de confiança e louvor no Revisor Oficial de Contas, pelo desempenho das suas funções durante o ano de 2013, tendo a referida proposta sido aprovada por unanimidade, ou seja, por

77,15% (setenta e sete virgula quinze por cento) do capital social, correspondentes a 77,15% (setenta e sete virgula quinze por cento) dos direitos de voto.\_\_\_\_\_

Passando-se ao **PONTO SEIS** da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho Fiscal referiu a apresentação de uma proposta do Conselho de Administração solicitando a autorização da Assembleia para a aquisição e alienação de ações representativas do capital social da Sociedade, pela própria Sociedade ou por quaisquer sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo, tendo sido dispensada a leitura do respetivo texto por o mesmo ser já do conhecimento dos acionistas presentes na Assembleia.\_\_\_\_\_

(...) Como ninguém quisesse usar da palavra, foi a proposta apresentada submetida à votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade, ou seja, por 77,15% (setenta e sete virgula quinze por cento) do capital social, correspondentes a 77,15% (setenta e sete virgula quinze por cento) dos direitos de voto.\_\_\_\_\_

Entrando no **PONTO SETE** da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho Fiscal referiu a apresentação de uma proposta do Conselho de Administração solicitando a autorização da Assembleia para a aquisição e alienação de obrigações próprias da Sociedade e sociedades participadas, tendo sido igualmente dispensada a leitura do respetivo texto, por o mesmo ser já do conhecimento dos acionistas presentes na Assembleia.\_\_\_\_\_

(...) Como ninguém quisesse usar da palavra, foi a proposta do Conselho de Administração submetida à votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade, ou seja, por 77,15% (setenta e sete virgula quinze por cento) do capital social, correspondentes a 77,15% (setenta e sete virgula quinze por cento) dos direitos de voto.\_\_\_\_\_

Já no **PONTO OITO** da ordem de trabalhos relativo à deliberação sobre a declaração relativa à política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade apresentada pela Comissão de Remunerações, uma vez que a proposta havia sido previamente divulgada e era de todos conhecida, foi dada a palavra pelo Senhor Presidente do Conselho Fiscal para alguma intervenção. Esta declaração ficará devidamente arquivada juntamente com a presente ata. Não tendo havido qualquer intervenção, a proposta foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade, ou seja, por 77,15% (setenta e sete virgula quinze por cento) do capital social, correspondentes a 77,15% (setenta e sete virgula quinze por cento) dos direitos de voto.\_\_\_\_\_

Entrando no **PONTO NOVE** da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho Fiscal referiu a apresentação de uma proposta do Conselho de Administração, cujo teor era do conhecimento dos presentes, no sentido de revogar a deliberação aprovada no âmbito do ponto oito da ordem de trabalhos da Assembleia Geral realizada em 8 de abril de 2013 relativa à realização de um aumento de capital da Sociedade, com exceção do parágrafo 6 da referida deliberação, que se mantém plenamente eficaz e em vigor. Seguidamente, o Senhor Presidente do Conselho Fiscal perguntou se algum dos presentes queria intervir. Não tendo havido qualquer intervenção, a proposta foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade, ou seja, por 77,15% (setenta e sete virgula quinze por cento) do capital social, correspondentes a 77,15% (setenta e sete virgula quinze por cento) dos direitos de voto.

Passando ao **PONTO DEZ** da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho Fiscal verificou a presença da maioria necessária à alteração estatutária, nos termos previstos no número 2 do artigo 13.º dos Estatutos, pelo que procedeu à leitura da proposta de alteração do artigo 8.º dos Estatutos, com vista a que nele seja introduzida uma autorização para o Conselho de Administração poder deliberar, por uma ou mais vezes, o aumento do capital social no montante máximo de €8.000.000 (oito milhões de euros), por via da emissão de ações ordinárias ou de outra categoria legal ou estatutariamente prevista.

A proposta é do seguinte teor:

*"Considerando:*

*A) Que o Conselho de Administração entendeu, ponderando um contexto nacional e internacional de conhecida complexidade e delicadeza, bem como a circunstância de o processo de investimento no capital do Banco Inversis poder recomendar o reforço dos fundos próprios, submeter à apreciação e aprovação desta Assembleia Geral Anual um conjunto de propostas que se integram num propósito de reforço das condições formais de resposta a eventuais necessidades de reforço dos capitais próprios da Sociedade;*

*B) Que, neste contexto, e embora com carácter eventual, se mostra prudente abrir a possibilidade de recurso a outros meios de captação de fundos generalizadamente praticados internacionalmente;*

*Propõe-se que a assembleia delibere:*

*1. Conferir ao Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 456.º do Código das Sociedades Comerciais, autorização para deliberar, por uma ou mais*

vezes, o aumento do capital social, mediante novas entradas em dinheiro, por um montante nominal máximo de € 8.000.000,00 (Oito milhões de euros), por via da emissão de ações ordinárias ou de outra categoria legal ou estatutariamente prevista.

2. Em consequência do deliberado no ponto acima, alterar o n.º 1 do artigo 8.º dos estatutos da Sociedade e aditar novos números 2, 3 e 4 ao mesmo artigo, passando o atual número 2 a número 5, ficando este artigo 8.º com a seguinte redação:

"1. O Conselho de Administração pode deliberar o aumento do capital social, por uma ou mais vezes, num montante máximo de € 8.000.000,00 (Oito milhões de euros).

2. Os aumentos referidos no número anterior operam por emissão de novas ações, que podem ser de uma ou mais categorias permitidas por lei ou pelos estatutos, com ou sem prémio de emissão.

3. O Conselho de Administração fixa as condições da emissão ou das emissões, bem como os termos do exercício da preferência dos acionistas na sua subscrição, salvo limitação ou supressão deliberada pela Assembleia Geral.

4. A atribuição preferencial não subscrita pelos acionistas pode ser oferecida à subscrição de terceiros, nos termos permitidos por lei e na deliberação de emissão.

5. Por deliberação do Conselho de Administração, a sociedade poderá emitir obrigações ou quaisquer outros instrumentos ou valores mobiliários, designadamente representativos de dívida, para os quais esteja legalmente habilitada."

Não havendo intervenções sobre este ponto, o Senhor Presidente do Conselho Fiscal colocou a proposta a votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, ou seja, por 77,15% (setenta e sete vírgula quinze por cento) do capital social, correspondentes a 77,15% (setenta e sete vírgula quinze por cento) dos direitos de voto.

De seguida, entrou-se no **PONTO ONZE** da ordem de trabalhos, para deliberar, nos termos dos números 2 e 4 do artigo 460.º do Código das Sociedades Comerciais, sob proposta do Conselho de Administração, a supressão do direito de preferência dos acionistas no aumento do capital referido no ponto anterior (ponto dez) da ordem de trabalhos. Transcreve-se, de seguida, a proposta do Conselho de Administração:

"Considerando:

A) Que o Conselho de Administração entendeu, ponderando um contexto nacional e internacional de conhecida complexidade e delicadeza, bem como a circunstância de o processo de investimento no capital do Banco Inversis poder recomendar o reforço dos fundos próprios, submeter à apreciação e aprovação desta Assembleia Geral

*Anual um conjunto de propostas que se integram num propósito de reforço das condições formais de resposta a eventuais necessidades de reforço dos capitais próprios da Sociedade;*

*B) Que, neste contexto, e embora com carácter eventual, se mostra prudente abrir a possibilidade de recurso a outros meios de captação de fundos generalizadamente praticados internacionalmente;*

*C) Tendo presentes os termos do relatório do Conselho de Administração previsto no nº 5 do artigo 460º do Código das Sociedades Comerciais, disponibilizado aos Senhores Accionistas nos termos legais;*

*Propõe-se que a assembleia delibere:*

*Suprimir o direito de preferência dos acionistas na subscrição de aumento de capital a deliberar pelo Conselho de Administração, a subscrever por entidade ou entidades que reúnam as características de investidores qualificados previstas no Código dos Valores Mobiliários e se mostrem interessados em adquirir participação no capital da Sociedade, a seleccionar pelo Conselho de Administração, com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal, se entender que a colocação se mostra possível e conveniente para o reforço dos capitais próprios da instituição, e com preço definido em função das condições de mercado prevalecentes no momento da emissão, não podendo ser inferior a 75% do preço médio ponderado de encerramento da negociação das acções da sociedade no Eurolist by Euronext Lisbon nas 20 sessões anteriores à data da deliberação de aumento de capital." \_\_\_\_\_*

Neste âmbito, foi feita menção pelo Senhor Presidente do Conselho Fiscal ao relatório do Conselho de Administração à Assembleia Geral, preparado nos termos do n.º 5 do citado artigo 460.º do Código das Sociedades Comerciais e referido no Considerando C) da proposta do Conselho de Administração, contendo a justificação da sua proposta de deliberação da supressão do direito de preferência relativamente ao aumento de capital citado no ponto anterior da ordem de trabalhos. Este relatório, cuja leitura foi dispensada por ser do conhecimento dos presentes atenta a sua publicidade previamente à Assembleia, ficará devidamente arquivado juntamente com a presente ata. \_\_\_\_\_

Não havendo mais intervenções sobre este ponto, foi imediatamente submetida a votação e aprovada por unanimidade, ou seja, por 77,15% (setenta e sete virgula quinze por cento) do capital social, correspondentes a 77,15% (setenta e sete virgula quinze por cento) dos direitos de voto, a supressão do direito de preferência dos acionistas no aumento de capital referido no ponto dez da ordem de trabalhos. \_\_\_

Entrando no **PONTO DOZE** da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho Fiscal referiu a apresentação de uma proposta do Conselho de Administração relativa à oferta à subscrição de ações do aumento de capital referido nos pontos dez e onze da ordem de trabalhos, tendo sido dispensada a leitura do respetivo texto por o mesmo ser já do conhecimento dos acionistas presentes na Assembleia.

A proposta é do seguinte teor: \_\_\_\_\_

*"Considerando:*

*A) Que o Conselho de Administração entendeu, ponderando um contexto nacional e internacional de conhecida complexidade e delicadeza, bem como a circunstância de o processo de investimento no capital do Banco Inversis poder recomendar o reforço dos fundos próprios, submeter à apreciação e aprovação desta Assembleia Geral Anual um conjunto de propostas que se integram num propósito de reforço das condições formais de resposta a eventuais necessidades de reforço dos capitais próprios da Sociedade;*

*B) Que, neste contexto, e embora com carácter eventual, se mostra prudente abrir a possibilidade de recurso a outros meios de captação de fundos generalizadamente praticados internacionalmente;*

*C) Considerando a supressão do direito de preferência dos acionistas em eventual aumento de capital a deliberar por uma ou mais vezes pelo Conselho de Administração deliberada no âmbito dos pontos dez e onze da ordem do dia;*

*D) Tendo presentes os termos do relatório do Conselho de Administração previsto no nº 5 do artigo 460º do Código das Sociedades Comerciais, disponibilizado aos Senhores Acionistas nos termos legais;*

*Propõe-se que a assembleia delibere:*

*1. Que os eventuais aumento ou aumentos de capital a que se referem os pontos dez e onze da ordem do dia possam, por deliberação do Conselho de Administração, ser destinados a subscrição por entidade ou entidades que reúnam as características de investidores qualificados previstas no Código dos Valores Mobiliários e se mostrem interessadas em adquirir participação no capital da Sociedade, a selecionar pelo Conselho de Administração, com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal, se entender que a colocação se mostra possível e conveniente para o reforço dos fundos próprios da Sociedade.*

*2. Que sejam integralmente liberadas no acto de subscrição a totalidade das acções que vierem a integrar a eventual emissão ou emissões."*

Como nenhum dos presentes quisesse usar da palavra sobre este ponto, o Senhor Presidente do Conselho Fiscal colocou a proposta a votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, ou seja, por 77,15% (setenta e sete virgula quinze por cento) do capital social, correspondentes a 77,15% (setenta e sete virgula quinze por cento) dos direitos de voto. \_\_\_\_\_

Nada mais havendo a discutir e a aprovar nos termos da Ordem de Trabalhos, foi pelo Senhor Presidente do Conselho Fiscal que presidiu à mesa desta reunião, declarada encerrada a presente Assembleia Geral, não sem antes, pelo Dr. Duarte Maia de Albuquerque d'Orey, ter sido proposto um voto de louvor e de reconhecimento ao Exmo. Senhor Dr. Rui Chancerelle de Machete, pela excelência e dedicação por si colocadas no desempenho das funções de Presidente da Mesa da Assembleia Geral e de Membro da Comissão de Remunerações da Sociedade, voto esse que foi unanimemente sufragado pelos presentes. O Dr. Duarte Maia de Albuquerque d'Orey deixou também uma palavra de boas vindas aos novos membros da Mesa da Assembleia Geral e apresentou um voto de louvor à forma como foram desenvolvidos os trabalhos por parte da Mesa. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente do Conselho Fiscal agradeceu o voto de louvor, e concluídos que foram os trabalhos, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, pelas 11,00 horas, a qual, para constar, se encontra lavrada nesta acta que, depois de lida, vai ser assinada por si e pela Secretária da Mesa da Assembleia. \_\_\_\_\_